

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**LOTE 05: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE's Cabula / Pirajá.**

### 1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

1.3 **Processo nº:** 70771/2022

1.3.1 Processo Apenso nº 198649/2022 – **Lote 05**

1.4 **Data de Abertura das Propostas de Preços:** 12/12/2022 às 09h30min

1.4.1 **Data de Abertura dos Envelopes B – Habilitação:** 10/05/2023 às 09h38m

### 2. LICITANTES PARTICIPANTES:

1. **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
2. **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**
3. **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**
4. **INO9VARE ENGENHARIA LTDA**
5. **CONSÓRCIO METRO ANGRA**
6. **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET**
7. **CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA**
8. **CONSÓRCIO EMPRENHE/TRIUNFO**
9. **CONSÓRCIO NOVA SALVADOR (G3/GBM)**
10. **CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC**

### 3. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO / DA ANÁLISE PELOS LICITANTES / DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A DIRE.

Iniciada a sessão pública ocorrida em 10/05/2023 às 09h38m, conforme 2ª Ata de sessão pública acostada às fls. 750-751, o Presidente informou que, publicado o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Lote 05 nos meios de comunicação, Diário Oficial do Município - DOM nº 8.447, fls. 15-16 de 05/01/2023, Jornal Correio da Bahia, fls.22 de 06/01/2023 e Diário Oficial da União nº 06, fls. 198, do dia 09/01/2023 e que, expirado o prazo recursal, houve interposição de Recurso Administrativo (fls. 619-632), tempestivamente, por parte do licitante **CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA** em 13/01/2023 contra a decisão em que classificou o licitante CONSTRUTORA KAZZA EIRELI (fls. 590-596).

O Recurso interposto foi julgado IMPROCEDENTE pela COPEL, respaldado no parecer técnico do setor competente, DIRE/SMED, bem como foi homologada a decisão pela Autoridade Superior, conforme documentos acostados às fls. 724-740 dos autos, ocorrendo a publicação nos meios de comunicação Diário Oficial do Município - DOM nº 8.528, fls. 29-30 e Diário Oficial da União nº 84, fls. 196, ambos do dia 04/05/2023 e Jornal Correio da Bahia, fls.19 de 05/05/2023 onde constou, inclusive, a data para abertura dos Envelopes B – Habilitação, dos três primeiros licitantes classificados, prevista para 10/05/2023 (fls.742-745).

Informou ainda o Presidente, que não foi constatada situação de empate ficto entre os licitantes que se declararam no segmento de ME ou EPP para aplicação das prerrogativas concedidas pela LC nº 123/06, permanecendo a classificação a seguir:

LICITANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	1ª	8.847.302,13
CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA	2ª	9.431.081,97
INO9VARE ENGENHARIA LTDA	3ª	9.491.781,38
CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET	4ª	9.560.047,43
CONSÓRCIO EMPRENHE/TRIUNFO	5ª	10.027.986,29

Posteriormente, em cumprimento ao regramento do inciso VI do Art. 63 da Lei nº 8.421/2013, procedeu-se à abertura dos Envelopes B – Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, **CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA** e **INO9VARE ENGENHARIA LTDA**, passando-se inicialmente os documentos para a comissão formada entre os licitantes presentes em sessão, para análise e rubrica, não ocorrendo registros.

Os documentos dos licitantes acima referenciados foram encaminhados em 15/05/2023 para a Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED para fins de análise da qualificação técnica e emissão de relatório, conforme fls. 752-1613 dos autos.

#### 4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1 Pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

Após análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica das três primeiras licitantes classificadas, a DIRE/SMED se pronunciou em 24/05/2023, informando que apenas o licitante **CONSÓRCIO ART-JCA** cumpriu os requisitos editalícios quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no item 07 do Anexo 1 – Projeto Básico, habilitando-a para o certame sob a análise da qualificação técnica, bem como inabilitando os licitantes **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI** e **INO9VARE ENGENHARIA LTDA**, pelo não atendimento a todos os itens do edital, conforme parecer acostado às fls. 1621-1625 dos autos e transcrito a seguir:

##### “ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, informamos o que segue:

##### A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	

7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
8.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREAe/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – OPERACIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – PROFISSIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.465 m <sup>2</sup>	CAT 83088/21 Área 250 m <sup>2</sup>	CAT 83088/21 Área 250 m <sup>2</sup> Pág. 98	NÃO ATENDE AO EDITAL
			NÃO FOI APRESENTADA OUTRA CAT EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO QUE ATENDESSE AO QUANTO SOLICITADO NO EDITAL	CAT 91745/21 Área 1920 m <sup>2</sup> Pág. 63	
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.465 m <sup>2</sup>	NÃO FOI APRESENTADA CAT EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO QUE ATENDESSE AO QUANTO SOLICITADO NO EDITAL	CAT 32420/16 Área 23.677,47 m <sup>2</sup> Pág. 76	NÃO ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.465 m <sup>2</sup>	NÃO FOI APRESENTADA CAT EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO QUE ATENDESSE AO	CAT 91745/21 Área 1920 m <sup>2</sup> Pág. 63	NÃO ATENDE AO

			QUANTO SOLICITADO NO EDITAL		EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	1.465 m <sup>2</sup>	CAT 33411/12 Área .9370 m <sup>2</sup>	CAT 33411/12 Área 250 m <sup>2</sup> Pág. 58 NÃO FOI APRESENTADA OUTRA CAT EM NOME DA LICITANTE QUE ATENDESSE AO QUANTO SOLICITADO NO EDITAL	NÃO ATENDE AO EDITAL

**ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSÓRCIO ART-JCA**, informamos o que segue:

**A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:**

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
8.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREAE/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – OPERACIONAL;	ATENDE AO EDITAL	

7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – PROFISSIONAL;	ATENDE AO EDITAL	
---	------------------	--

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.465 m <sup>2</sup>	CAT 6811/16 Área 1867,50 m <sup>2</sup>	CAT 6811/16 Área 1867,50 m <sup>2</sup> Pág. 07	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.465 m <sup>2</sup>	CAT N° 17591/14 Área: 15.305,36m <sup>2</sup>	CAT N° 17591/14 Área: 15.305,36m <sup>2</sup> Pág. 317	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.465 m <sup>2</sup>	CAT N° 318789/15 Área: 10.000,00m <sup>2</sup>	CAT N° 318789/15 Área: 10.000,00m <sup>2</sup> Pág. 235	ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	1.465 m <sup>2</sup>	CAT N° 322981/15 Área: 16.000,00m <sup>2</sup>	CAT N° 322981/15 Área: 16.000,00m <sup>2</sup> Pág. 286	ATENDE AO EDITAL

**ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **INOVARE**, informamos o que segue:

**A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:**

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	

7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
8.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(ais) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(ais) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – OPERACIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – PROFISSIONAL;	ATENDE AO EDITAL	

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.465 m <sup>2</sup>	CAT N° 123008/22 Área: 2903,50m <sup>2</sup>	CAT N° 123008/22 Área: 2903,50m <sup>2</sup> Pág. 90	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.465 m <sup>2</sup>	CAT N° 59442/20 Área: 4.012m <sup>2</sup>	CAT N° 59442/20 Área: 4.012m <sup>2</sup> Pág. 154	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.465 m <sup>2</sup>	CAT N° 318995/15 Área: 6.000,00m <sup>2</sup>	NÃO FOI APRESENTADA CAT EM NOME DA LICITANTE QUE ATENDESSE AO QUANTO SOLICITADO NO EDITAL	NÃO ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	1.465 m <sup>2</sup>	CAT N° 35224/19 Área: 5.012m <sup>2</sup>	CAT N° 35224/19 Área: 5.012m <sup>2</sup> Pág. 177	ATENDE AO EDITAL

**CONCLUSÃO**

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, INABILITA-SE para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 5:** A licitante **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, pois não atendeu a todos os itens do edital.

- **LOTE 5:** A licitante **INO9VARE ENGENHARIA LTDA**, pois não atendeu a todos os itens do edital.

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, HABILITA-SE para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 5:** A empresa **CONSÓRCIO ART-JCA**, pois atendeu a todos os itens do edital”.

#### **4.2 Pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL**

Após análise apurada pela Comissão, dos documentos de habilitação dos três primeiros licitantes classificados, respectivamente, **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, **INO9VARE ENGENHARIA LTDA** e **CONSÓRCIO ART-JCA**, relativos aos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.4 (qualificação econômico-financeira), 10.1.5 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional), 10.1.6 (Documentação Complementar), todos do edital, constatou-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos referidos itens pelos respectivos licitantes.

Faz-se menção ao fato que os documentos constantes dos Envelopes B – Habilitação, no momento de abertura da licitação, em 12/12/2022, se encontravam válidos, servindo aquela data como marco para a análise inaugural. Ademais, infere ainda esta comissão, que na fase de assinatura de contrato com o licitante vencedor, o setor competente, para fins de validação do ato, solicitará os documentos válidos.

Ainda assim, a título de diligência a Comissão procedeu à consulta on-line nos sítios eletrônicos emissores de certidões e documentos que se encontravam com o prazo de validade expirados, do licitante 1º classificado, imprimindo-os devidamente validados e solicitando através do Ofício nº 040/2023-COPEL, enviado através de e-mail, proposta atualizada, acostando-os devidamente aos autos.

#### **5. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

De tudo o quanto exposto, o Presidente e demais membros da COPEL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 8.421/2013, art. 63, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e constantes do edital, bem como, com base no parecer técnico do setor competente, DIRE/SMED e na análise desta Comissão, condições fixadas no edital e seus anexos, **DECIDEM:**

**4.1 Declarar “HABILITADO”** o licitante **CONSÓRCIO ART-JCA** por ter cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação.

**4.2 Declarar “INABILITADOS”** os licitantes:

- **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, por descumprimento aos itens 7.2.4 e 7.3.1 do Anexo 1 – Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;
- **INO9VARE ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento ao item 7.2.4 do Anexo 1 – Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica.

**4.3 DECLARAR VENCEDOR** do certame, o licitante então classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO ART-JCA**, com proposta no valor total de **R\$ 9.431.081,97 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL**

O resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais, momento em que será concedido o prazo recursal dessa fase de habilitação com a declaração do vencedor, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como será divulgado no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

---

Ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) este(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso, proceder-se-á a adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior, com sua posterior publicação.

Em, 02 de junho de 2023.

**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**  
Portaria nº 056/2023

**Albino Gonçalves dos Santos Filho**  
PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO

**Jussara Couto Morais**  
MEMBRO

**Williana Morais da Silva**  
MEMBRO

**Iana Brito Melo**  
MEMBRO